



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 387/06

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Reserva do Iguaçu para o Exercício de 2006.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, para o exercício de 2006, um crédito Adicional Especial, no valor de R\$430.000,00(quatrocentos e trinta mil reais) mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

04.00 Secretaria de Obras e Desenvolvimento

04.02 Departamento de Desenvolvimento

0402.1545215012.044-Elaboração do Plano Diretor

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros-P.Jurídica Fonte 31604 R\$30.000,00

0402.1545115011.049-Construção de Praça Pública

4.4.90.51 Obras e Instalações Fonte 31606 R\$200.000,00

08.00 Secretaria de Assistência Social

08.03 Departamento de Desenvolvimento Comunitário

0803.0824408011.050-Centro Integrado de Atenção à Família

4.4.90.51 Obras e Instalações Fonte 31605 R\$200.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recursos as receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº332/05 de 13 de outubro de 2005, no valor de R\$430.000,00(quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 28 de abril de 2006.


SEBASTIAO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Fatos do Iguaçu

Edição nº 247 em 26/04 a 03/05/06.


Responsável